



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

### PARECER FINAL

#### **REFERENTE AOS PROJETOS DE LEI n°s 006/14; 007/14 e 008/14**

Os Projetos de Lei n°s 006/14; 007/14 e 008/14, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, remetidos para a análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, DISPÕE sobre abertura de Crédito Especial na Contadoria da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 20.575,00 (vinte mil, quinhentos e setenta e cinco reais); R\$ 10.507,00 (dez mil, quinhentos e sete reais) e R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil, e quinhentos reais) respectivamente e dá outras providências

Ao examinar os projetos em epígrafe, acompanhados de suas respectivas exposições de justificativa, verifica-se que estas proposições encontram-se em conformidade com o dispositivo contido no artigo 167, inciso V, da C. F. e na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964.

No que se refere à competência legislativa, o aludido projeto não contém vícios de iniciativa de Poder, haja vista que foi escolhida a via correta, pois o crédito especial em questão, pelo limite, necessita da autorização legislativa.

Ademais, verifica-se que as proposições atendem aos requisitos legais, não apresentando vícios de qualquer natureza.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem PARECER FAVORÁVEL Aos PROJETOS DE LEI em questão, julgando-o apto a serem apreciados pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 24 de janeiro de 2.014.

  
**JOSÉ MARIO DE BARROS**  
PRESIDENTE

  
**ALBINO ANTUNES**  
RELATOR

  
**ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO